

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 516, DE 14 DE AGOSTO DE 1952

Concede auxílio ao VI Congresso Eucarístico Nacional.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), como auxílio a realização do VI Congresso Eucarístico Nacional a ter lugar na Capital do Estado, em agosto de 1953.

Art. 2º Esse auxílio será prestado em duas parcelas, das quais a primeira, de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), será paga no decorrer do presente exercício e a segunda, de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), o será durante o primeiro semestre do exercício de 1953.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1952.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e justiça  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado  
de Economia e Finanças

Publicada no DOE de 15/08/1952.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ